



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Saulo Pedroso - PSD/SP

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Saulo Pedroso)

Apresentação: 16/04/2024 17:53:23.633 - CE

REQ n.101/2024

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater acerca do Parecer CNE/CP nº 50/2023 que trata sobre as “Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal e, na forma dos artigos 24, inciso III e artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a realização de Audiência Pública na Comissão da Educação em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater acerca do Parecer CNE/CP nº 50/2023 que trata sobre as “Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- 1) Representante do **Ministério da Educação**;
- 2) Representante do **Conselho Nacional de Educação**;
- 3) Representante do **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**;
- 4) Sra. **Carolina Spindola Alves Corrêa**, TDAH, com laudo e mãe de gêmeos autistas e também diagnosticados TDA e TDAH; Membro do movimento que trouxe a luz da sociedade por mídias sociais digitais a urgência pela aprovação da Lei nº1.2764/12 (Lei Berenice Piana/Lei do Autista), nº 13.146/15; Especialista em Coordenação Pedagógica para Comunicação bilíngue em escolas ensino fundamental e médio. E-mail:





carospinolalvescorrea@gmail.com. Telefone Comercial e WhatsApp: (67) 9.9237-4068;

- 5) Sr. **Paulo César de Sousa Santos** - Presidente da Comissão de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente do Guará da OAB/DF - Subseção Do Guará. Ex-conselheiro Tutelar no DF; Servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação do DF (ANA.POL.PUB.GEST.EDUCACIONAL); Advogado; Especialista em Direitos Humanos e Movimentos Sociais; Ex-presidente da Associação dos Monitores de Gestão Educacional do DF – AMO. E-mail: dfpaulosantos@gmail.com. Contato telefônico: (61) 9.9196-1956;
- 6) Sr. **Guilherme de Almeida** - Autista. Doutorando (bolsista CAPES de Excelência Acadêmica) e Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Coordenou a construção dos Currículos Municipais de Educação Básica de Leme e Atibaia (SP). Presidente da Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas (Autistas Brasil). COO do Projeto Guerra e Paz de Portinari. Único Pesquisador Brasileiro membro do Stanford Neurodiversity Project (Projeto de Neurodiversidade da Universidade de Stanford), atuando diretamente nos Comitês de Inclusão no Ensino Superior e Inclusão no Mercado de Trabalho. E-mail: presidencia@autistas.org.br. Contato telefônico: (11) 9.8614-6500.

JUSTIFICAÇÃO

Como é consabido, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurológicas (neurodivergentes) apresentam desafios específicos no contexto educacional, especialmente no que diz respeito à inclusão, adaptação curricular, formação de professores e acesso a recursos e tecnologias assistivas.





Considerando, ainda, a crescente demanda de alunos com TEA matriculados nas escolas públicas e privadas e, na mesma proporção, as diversas indagações e angústias das instituições de ensino, surge a necessidade de orientações específicas para o atendimento ao aluno autista.

Assim, tendo em vista a importância de promover uma educação inclusiva e de qualidade para todas as crianças, independentemente de suas diferenças, foi apresentado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) o parecer nº 50/2023 que trata sobre as “Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. O parecer já foi aprovado e aguarda a homologação.

Com efeito, o relatório técnico científico aborda temáticas importantes, como, o planejamento educacional, o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem, a garantia à educação e a inclusão do estudante com TEA.

O parecer técnico, após a homologação, servirá como subsídio para orientar as instituições de ensino sobre o atendimento educacional do alunado autista e será base estratégica para o acompanhamento destes.

Assim, torna-se fundamental discutir tais estratégias para garantir um ambiente escolar acolhedor, acessível e que promova o desenvolvimento integral de cada aluno, além de compreender melhor a temática apresentada no parecer nº 50/2023.

Sendo assim, notório a abordagem do objeto junto ao Poder Executivo para que se possa tratar e viabilizar os métodos utilizados, isso porque, é um assunto que precisa ser vastamente discutido e nada melhor que no Parlamento, possibilitando a identificação de medidas de aperfeiçoamento nas legislações e em programas do governo.

Assim, por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Saulo Pedroso - PSD/SP

Dep. **Saulo Pedroso**
PSD/SP

Apresentação: 16/04/2024 17:53:23.633 - CE

REQ n.101/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247840748100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saulo Pedroso

